



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 010/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 16, I e III do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento da legislação desportiva;

Considerando que o artigo 34, §11º do RGC indica que o DCO expedirá, quando necessário, resolução estabelecendo normas e diretrizes complementares para a inscrição de atletas em determinada competição;

RESOLVE:

- 1) Esclarecer, no que tange ao inciso IV, do §5º, do artigo 34 do RGC, que é permitido que atletas substituídos da Relação de Inscritos de um clube venham a ser novamente inscritos na mesma competição, desde que o novo pedido de inscrição seja apresentado por um novo clube, observado em todos os casos o disposto no artigo 38 do RGC.
- 2) Ficam mantidas todas as demais diretrizes estabelecidas pelo RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**